



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA

Autarquia Municipal - Lei n.º 1.657 de 30 de abril de 1969

R. XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP – 13.417-100 – Fone: (19) 3403 9611 – Fax: 3403 9643

CNPJ n.º 50.853.555/0001-54

www.semaepiracicaba.sp.gov.br

### SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

**TERMO N.º 06/2016 - CONTRATO N.º 58/2014**

**PREGÃO N.º 101/2014 - PROCESSO N.º 3131/2014**

Sr. José Antônio de Godoy, inscrito no CPF/MF sob n.º 042.472.058-20 e portador da cédula de identidade SSP/SP n.º 5.627.862, Presidente do SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA, com sede na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, n.º 2.200, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1.657, de 30 de abril de 1969, no uso de suas atribuições legais, e a empresa

**RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**, sediada na Rua Rio Grande do Sul, n.º 33, Sala 2, Vila Grego II, na cidade de Santa Bárbara d'Oeste, estado de SP, CEP. 13.451-107, Telefone (19) 3454-3275, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 69.207.850/0001-61 e Inscrição Estadual sob n.º 606.192.732.111, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Ivan Carlos Stenico, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado à Rua Salete n.º 223, Residencial Furlan, na cidade de Santa Bárbara d'Oeste/S.P., portador da cédula de identidade RG n.º 29994513 SSP/SP e do CPF n.º 282.708.538-01,

com supedâneo no art. 55, inc. III, e art. 65, § 8º, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93 e baseados no Laudo n.º 05/2016, registram o apostilamento ao Contrato n.º 58/2014, que tem como objeto a prestação de serviços de limpeza e conservação (capina) em áreas verdes, de propriedade do semae, conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente apostilamento tem por objeto registrar o **reajuste** dos preços praticados no contrato no percentual de 10,70% (dez inteiros e setenta centésimos por cento), calculados com base na variação acumulada do IPCA-E entre os meses de janeiro/2015 à dezembro/2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A partir de janeiro de 2016, o valor por m<sup>2</sup> passa para **R\$ 0,25** (vinte e cinco centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O valor total do reajuste até o final da vigência contratual é de R\$ 46.515,12 (quarenta e seis mil, quinhentos e quinze reais e doze centavos).

**CLÁUSULA QUARTA** - Ante o exposto, o valor total estimado do contrato passa a ser de R\$ 1.034.524,58 (um milhão, trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

**CLÁUSULA QUINTA** - O presente termo segue em 03 (três) vias de igual teor e único efeito.

Piracicaba, 10 de maio de 2016.

JOÃO GALDINO  
DA SILVA

SEMAE  
JURÍDICA

**José Antonio de Godoy**  
SEMAE

**Ivan Carlos Stenico**  
CONTRATADA